

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA WORKSHOP PRESENCIAL, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

A Secretária Municipal de Fazenda e Gestão Pública, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2025025611, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS NO WORKSHOP: A GESTÃO E GOVERNANÇA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A CONTABILIDADE, A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE MAIO DE 2025, NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO DE FORMA PRESENCIAL**, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO GOIANA DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA - AGOPREV, inscrita no CNPJ nº 37.264.695/0001-29, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA WORKSHOP PRESENCIAL, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado **R\$ 1.197,00 (hum mil, cento e noventa e sete reais)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS

Gestor Municipal do Caldas Prev

Decreto nº 005/2025

Av. Ocalino Santos, nº 283 - Centro - Caldas Novas - Goiás

www.caldas.go.gov.br - Fone: (64) 3454-3590 | CNPJ: 01.787.506/0001-51